

**“MINUTA TIPO” PARA FORMALIZAÇÃO DO  
PEDIDO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL**

Exma. Sr.<sup>a</sup>  
Presidente da Câmara  
Municipal de Setúbal

Identificação do/a requerente, estado civil, portador/a do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º, emitido em, pelo arquivo de identificação de, Contribuinte Fiscal ou NIPC, contato telefónico, E-mail, com sede/morada em, n.º, andar, na freguesia de, concelho de, código postal, **vem** na qualidade de \_\_\_\_\_, do edifício sito em, freguesia de, inscrito na matriz predial da freguesia de, sob o artigo n.º, como prova com documento anexo, **requerer a V. Ex.<sup>a</sup> que nos termos e para os efeitos do artigo 1414º e seguintes do Código Civil, seja aprovado o parcelamento** que seguidamente propõe e que seja passada certidão do termo respetivo do edifício com a área de implantação de \_\_\_\_\_, dividido nas seguintes frações autónomas:

Fração A – descrição do uso, indicação do piso correspondente à fração, composição da mesma e menção da respetiva área e permilagem ou percentagem.

Fração B – descrição do uso, indicação do piso correspondente à fração, composição da mesma e menção da respetiva área e permilagem ou percentagem.

Fração C – descrição do uso, indicação do piso correspondente à fração, composição da mesma e menção da respetiva área e permilagem ou percentagem.

(....)

Em comum: Discriminar as partes comuns do edifício, com indicação das áreas (as partes comuns são as descritas no artigo 1421º do Código Civil).

**Obs: Este documento não serve de requerimento.**

**NOTAS:**

- Para efeitos do disposto nos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 555/99, na publicação em vigor, os elementos necessários à instrução do pedido são entregues em formato digital.
- O requerimento deve ser autenticado através de assinatura digital do requerente. Caso este não possua meios para autenticar digitalmente este documento, deverá efetuar a assinatura em papel, digitalizar o formulário e inseri-lo no CD/PEN/DVD.
- Nos termos do artigo 256º do Código Penal, as falsas declarações integram o crime de falsificação de documentos.

- Em caso de instrução deficiente do pedido o interessado será de imediato informado pela CMS para a apresentação dos elementos em falta e pagamento da taxa de aperfeiçoamento, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do RJUE e Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal, em vigor.
- A pretensão está sujeita ao pagamento das taxas aplicáveis, de acordo com o Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal em vigor.